CESU 2.º Grupo | APRECIADO Sujeito a Deliberação do Plenário
DATA 07.05.86 | Secretário:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plenário

320/86

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA MARIA THEREZA	RJ

ASSUNTO
Recurso contra decisão do parecer 178/86, referente ao Parecer 23001.000575/85-26

RELATOR: SR. CONS. Ib Gatto Falcão

PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM
320/86	CESu - 2º Grupo	02/06/86

PROCESSO Nº 23001.000195/86-36

I - RELATORIO

Irresignado o Instituto de Ciências e Tecnologia Maria Thereza com a decisão do plenário deste Conselho Federal de Educação, que acolhendo o parecer 178/86, de autoria do Eminente Conselheiro Vírginio Cândido Tosta de Souza, aprovada pela CAPLAN em 7/3/86, decidiu pelo indeferimento do pedido que formulara, de autorização de funcionamento de uma escola de Medicina, vem,a este Colegiado, recorrer do mencionado ato através de petitório protocolado sob nº 23001.000195/86-30 , Não declara o requerente de modo expresso, o dispositivo legal em que se fundamentou para a formulação do requerimento no aual manifesta a inconformidade com a decisão indeferidora do pedido inicial, embora a CAJ na informação CAJLMA/nº 062/86 declare que é feita com arrimo na Resolução 3/81 deste Egrégio Conselho Federal de Educação,. Nesta conformidade, declarando a Resolução 03/81 no seu artigo 1:

> "Art. 1º - As decisões do Plenário do Conselho , ou de suas Câmaras poderão ser objeto de pedido de reconsideração da parte interessada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, quando houver manifesto erro de direito ou vício quanto ao exame da matéria de fato",

é. de serem examinados data venia, preliminarmente, os fundamentos da decisão para

320/86

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

autorização ou não do transito do pedido.

Requereu o postulante, através de seu procurador legalmente constituido, autorização de funcionamento de um curso medico com 160 vagas.

D Relator declarou " os dados estatísticos do ensino medico na região geográfica em que está sediada a entidade requerente, anotou o nº de vagas existentes na área dos estabelecimentos em funcionamento, registrou que no Rio de Janeiro estão em funcionamento 13 cursos de Medicina, comentou o inconveniente da oferta de novas vagas, examinou os vários aspectos e determinantes das distorções na distribuição de médicos no país, ressaltou a concentração existente no Rio e São Paulo, terminando pela verificação de progressiva diminuição de candidatos aos cursos médicos e dificuldades no mercado de trabalho com as agravantes do desemprego e sub-emprego.

Não encontro no parecer aprovado pela Câmara de Planejamento e homologado pelo Plenário deste Conselho Federal erro de direito ou vício quanto ao exame da matéria de fato.

Com efeito,o parecer se fundamenta no exercício de atribuição pacífica deste Colegiado e dos seus membros, que no caso em apreço exerceram o direito de examinar e julgar um requerimento normal de autorização de curso medico. Também, com fundamentos respeitáveis, foi arrimada a decisão na convicção da inoportunidade do pedido, face aos múltiplos fatores anotados na área, notoriamente conhecidos e relacionados, com os cursos médicos e o exercicio da medicina. Assim considero, preliminarmente, não existiria nenhuma conduta censurável, no impedimento de ser considerado objeto de reconsideração o pedido formulado,por não lhe aproveitar a faculdade do artigo I da Resolução 03/81.

Entretanto face a acolhida da CAJ e chancela da Presídencia deste Conselho Federal de Educação examinemos o mérito.

Com efeito, não apresenta o requerente fatos novos ou contestação válida ao parecer recorrido.

Confirma o requerente "que a região Sudeste é a mais rica do país, consequentemente possui infraestrutura professores e estabelecimentos escolares capaz de comportarem uma Escola de Medicina". Se outras regiões geo-educacionais forem estimuladas

(ou mesmo forçados) a implantarem Faculdades, elas o farão; entre tanto, os professores, a tecnologia e o Know-how, será, imperiosa mente, importada da região Sudeste.

Ora, isto é a estimulação aos "mestres itirantes", às escolas de fins-de-semana ou "de períodos mensais", ferindo fun damentalmente os objetivos propostos pelo Conselho Federal de Educa ção e pelo Ministério da Educação".

Se verdade, o tópico inicial do desenvolvimento da área, claudicou no entanto, o requerente nas conclusões relativas as Escolas implantadas ou por implantar em outras regiões geo-educacio nais. São conceitos ultrapassados e que a realidade nacional de ho je contraria. Aquela estratificação dos dois Brasis (um rico e outro pobre) que em livro se registrou não mais existe porque o de_ senvolvimento que caminha para auto sustentação vem modificando aqui e ali não só a fisionomia como a própria infra-estrutura trazendo na esteira fortalecimento econômico-financeiro e fixação dos re_ cursos humanas. Escolas respeitáveis há em várias regiões brasilei ras com padrões condignos, professores fixados nos locais de traba lho e ensino de bom nível. Alusão a mestres itinerantes, escolas de fins de semanas, períodos mensais registra apenas situações pejora tivas, ao arrepio da lei que não podem, se existem, prosperar ou funcionar. A menção dos cursos de pós-graduação neles incluída a residência, que é o proporcionamento da especialização nada inova e aproveita e não corresponde também a realidade, quando afirma que os pós-graduandos não retornam aos lugares de origem. As informa ções estatísticas o desenvolvimento do serviço médico em várias regi ões do país, provam o contrário e não aproveitam também a Institut ção requerente porque se exata[1] iam aumentar o contingente de médicos marginalizados pelo sub emprego nas grandes cidades .

Mais adiante refere-se o requerimento a uma pesqui sa "de mercado de trabalho" e outra de "interesses"dos alunos cujos resultados foram:

a) a entidade e os alunos optaram por cursos de Paramédicos.

b) "os órgãos de pesquisas e mercado de trabalho os orientaram para cursos ligados a área de informá tica". Registra-se ai uma evidente contradição: a pesquisa do requerimento indica cursos de

formação de Paramédicos e especialistas de Informa_ tica e o peticionário decide por uma Faculdade de Medicina,traduzindo assim a fragilidade da decisão. Propõe o requerimento para obter autorização de funcionamento da escola que pretende organizar um modelo diferenciado de Faculdade e se estende nas seguintes considerações:

"Procuramos, na fase inicial do planejamento, conta tos com professores e técnicos em assuntos educacionais do Ministé rio da Educação e do Ministério da Saúde, dos quais ouvimos que "nossa única chance" seria fazer um Curso diferenciado, criativo integrado aos projetos das Ações Integradas de Saúde (AIS). cujo Curriculo fosse dinâmico e calcado nas necessidades básicas de saú de da região. Assim fizemos : estruturamos um Curso que tivesse co mo produto final do Sistema um profissional regionalizado.

Esse Curso, com um número diminuído de especialida_ des, reduzido, sem prejuizo de sua carga horária, que é compensada em atividades práticas nas Grandes Áreas Clínicas:

- Pediatria
- Clínica Medico -Cirúrgica
- Medicina Comunitária
- Clínica Tocoginecológica,

foi idealizado pela nossa instituição. Nele o aluno do Curso Médi co, já no 4 º período (4º semestre) de escolaridade começa a parti cipar de atividades médicas, integrando-se às necessidades de saúde locais: preventiva e curativa.

Estaríamos, então, proporcionando à Comunidade um profissional que atendesse não só ao paciente das "diversas camadas" como também às Instituições que tratam da saúde. Em decorrência dis_ so, teríamos oportunidade de formar um módico integrado às necessi. dades básicas de saúde, em 4 grandes regiões: Niterói, São Gonçalo, Itaboraí e Maricá; pois, atualmente, a população dessas áreas é atendida, principalmente, pelo Hospital Universitário Antônio Pe dro e Centro de Saúde satélites.

Des'arte estaríamos atendendo aos reclamos dos nos_ nos empregadores maiores, representados pelos Postos e Hospitais do INAMPS, bem como os Centros de Saúde e Hospitais do Estado e dos Municípios, os quais afirmam que é necessário cada vez mais aprimorar

o atendimento ambulatorial (preventivo e cuidados primários de saúde) e não a edificação de novos Hospitais de Grande-Porte, sofisticados, e, principalmente, de Hospitais de Cuidados terciários, muitas vezes inviáveis, pelo alto custo operacional, incompativel com a nossa Economia".

A 'complexidade do ensino médico permite a muitos apressados no interesse de uma realidade que não se consolida, a formulação de propostas plurais alterando currículos reduzindo-os, mudando denominações, sugerindo metodologias, criando ou suprimindo disciplinas e departamentos acreditando no fetichismo das cargas horárias, maiores ou menores, tudo se há visto, feito, alterado .

Não se pode fugir, porém ao fundamento de que o ensino médico não pode prescindir de uma base científica segura e um conhecimento profissional adequado e isso se obtém pela conjugação de uma formação básica e profissional compatível com a responsabilidade do curso e a que não são estranhos os problemas associados do suporte físico, técnico, recursos humanos, formação de nivel médico e rigor nas atividades curriculares. Há uma alusão às ações integradas de saúde como justificativa para a criação da escola pretendida que teria um curso estruturado no sentido de "que tivesse como produto final um profissional regionalizado" e adiante "em conseqüência haveria um número de especialidade reduzido e compensado com atividades práticas nas grandes áreas Clínicas",

Data venia há um equivoco. As ações integradas não tem como filosofia precípua uma estreiteiza de regionalização que atingiria inclusive, limitando, a formação médica.. D de que cogita , em princípio é do somatório da capacidade instalada e dos recursos humanos de todos os órgãos vinculados as atividades de saúde pública. Pela integração inter-institucional que permite a participação harmônica de cada órgão no trabalho comum evita-se a capacidade ociosa a quebra dos padrões mínimos de qualidade pela saturação de algum setor, a duplicidade de instalações, de equipamentos como a disparidade de orientação técnica, ''procurando, a associação de um progressivo trabalho de descentralização, resultando esse somatório o aumento da produtividade, redução dos custos operacionais , uniformidade de ação e padrões mínimos de trabalho. E também uma atividade planificada através dos CIS e suas secretárias técnicas na busca em benefício da saúde pública daquele objetivo que caracteriza a inteligência do homem:

capacidade de prever e de prevenir.

No que diz respeito ao médico há apenas a necessidade da compreensão funcional do sistema porque profissionalmente não sofreria profundas influências exercendo o seu labor na área que lhe for confiada de acordo com a sua qualificação profissional seja nas ações primárias de saúde, predominantes em número, seja na assistência médica -hospitalar propriamente dita que deve ser progressivamente desenvolvida na medida da freqüência e necessidade de solução dos casos clínicos, como nas estruturas de apoio, serviços auxiliares. do diagnóstico e medidas de medicina preventiva
Não há assim especificamente o imperativo de formar um médico para atender as necessidades básicas de saúde de Niterói, São Gonçalo, Itaporaí e Matilo não só por inexisterem localizados aspectos excepcionais de saúde e patologia como por constituírem um universo geográfico mínimo e em principio aparentemente semelhantes a outras áreas da própria região. D que não é aconselhável é a redução das bases científicas e técnicas do médico. Não precisaremos caminhar para o médico descalço da china que tão útil foi naquele país. A nossa meta é evitar a precoce especialização proporcionando ao estudante ao lado dos conhecimentos fundamentais um leque de conhecimentos gerais indispensável a solução das chamadas ações pri. márias de saúde sem o impedimento do aprimoramento técnico e científíco dos mais capazes.

Alude mais o requerimento, sem maiores esclarecimentos,aí já extrapolando para a amplitude das Universidades, à integração com a comunidade e órgãos empregadores para finalmente acenar com a aspiração de um médico em todos os municípios. Desta análise se verifica a não apresentação de argumentas novos e suficientemente válidos para permitirem a reformulação do Parecer 178/86, permanecendo assim as razões do referido documento que fundamentaram a declaração de inoportunidade do pedido.

II VOTO DO RELATOR

Tudo considerado, salvo melhor juízo, embora o convencimento de não atender o recurso ao disposto na Resolução 3/81 voto pelo indeferimento do pedido de reconsideração.

III - CONCLUSÃO DA CAMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em de maio de 1986

Presidente

Relator

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 02 de 06 de 1986

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo